

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 021, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão dos contratos de prestação de serviço por tempo determinado, para atender a necessidade temporária por excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sirinhaém, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM FAZENDO O USO REGULAR DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELO ARTIGO 72, INCISO IV, DO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a DTP (Despesa Total com Pessoal) se encontra quase no limite legal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em torno de 53,70% (cinquenta e três vírgula setenta por cento);

CONSIDERANDO que as despesas com os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Sirinhaém fechou o exercício financeiro de 2019 em 76,89 (setenta e seis inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) dos recursos aportados no FUNDEB, inviabilizando, desta forma, a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento da educação básica, tendo em vista que o saldo restante é insuficiente para aplicar nas despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros;

CONSIDERANDO a realidade acima descrita, a medida necessária a ser tomada para resguardar o interesse público e ajudar no cumprimento das metas legais para o próximo quadrimestre é aquela consignada no art. 1º do presente decreto,



UNIVERSITY OF
MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN

UNIVERSITY OF MICHIGAN
LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN

DECRETA:

Art.1º - Ficam **SUSPENSOS** por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2020, os contratos de prestação de serviço por tempo determinado, para atender a necessidade temporária por excepcional interesse público, bem como a jornada de trabalho dos servidores contratados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sirinhaém.

Parágrafo Único: Excetua-se da aplicação do caput os servidores necessários ao processamento das matrículas escolares e outras atividades inadiáveis.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, (PE), 31 de dezembro de 2019.

Franz Araújo Hacker
Prefeito

Certidão
Certifico que a _____ presente Decreto
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE 31 de dezembro de 2019
[Assinatura]



Faint, illegible text or markings in the upper middle section of the page.



Faint, illegible text at the bottom left, possibly a footer or page number.

